



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

DECRETO N° 59, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Aprova o desdobramento do Lote 08 da Quadra 26, do Loteamento Sombra da Tarde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000057.18.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000057.18.01 o desdobramento do Lote 08, Quadra 26, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-37.199 de 27 de dezembro de 2017, de propriedade de **MARIA DE LURDES PEREIRA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 359.746.305-30.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/08-A – 05,00 metros de frente com a Rua Cruzeiro do Sul; 05,00 metros fundo com o lote 09; 25,00 metros do lado direito com o lote 06; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 08, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.1409.001.

Lote P/08-B – 05,00 metros de frente com a Rua Cruzeiro do Sul; 05,00 metros fundo com o lote 09; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 08; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 10, perfazendo uma área total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.25.000.0074.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 12 de março de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal